

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO № 742 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 11 de maio de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 030/2017 DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONVOCAR** candidata abaixo relacionada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2016 deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossada, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliada quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovada, será considerada efetiva.

- **7.11.1** A candidata aprovada e convocada deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:
- I Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III Título de eleitor e fotocópia.
- IV Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- VI Registro no órgão da classe, CNH Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.
- VII Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VIII Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- X Atestado de sanidade física e mental.
- **XI** Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII Comprovante de escolaridade exigida.
- **XIII** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

- **7.12** Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.
- **7.12.1** A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

AGENTE ADMINISTRATIVO I – THAILA MENDES SANTOS - 2º LUGAR

Se a candidata acima nominada não atender a presente convocação será considerada desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando á administração Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 11 de maio de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 031/2017 DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2017

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONVOCAR** candidata abaixo relacionada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2016 deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossada, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliada quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovada, será considerada efetiva.

- **7.11.1** A candidata aprovada e convocada deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:
- I Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III Título de eleitor e fotocópia.
- IV Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- VI Registro no órgão da classe, CNH Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.
- VII Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VIII Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- X Atestado de sanidade física e mental.
- **XI** Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII Comprovante de escolaridade exigida.
- **XIII** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

- **7.12** Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.
- **7.12.1** A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

ENFERMEIRA - JÉSSICA PAIS BERARDI - 1º LUGAR

Se a candidata acima nominada não atender a presente convocação será considerada desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando á administração Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 11 de maio de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº112, de 11 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí junto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de Julho, tendo como tema central: "Garantia de direitos no Fortalecimento do SUAS." Local: Salão Múltiplo Uso, Sn/Centro; das 12h00 às 17h00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização do evento serão da dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - No dia 14/03/2017, em reunião do CMAS, ficou deliberada a Comissão Organizadora responsável pela organização do evento: Poder Público: Sueli Derneis, Viviane Mazuco, Sociedade Cívil: Marineide Antunes dos Santos e Mireli Aparecida Beletati, Equipe de apoio: Solange Maia, Janaina S. C. Barbosa, Célia Luzia da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Ariranha do Ivaí, 11 de maio de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito